



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 59/2018, da UNESUL TRANSPORTES LTDA, fora da ordem cronológica em virtude de se tratar de fornecimento de vale-transporte aos servidores municipais, cujo sem os mesmo não poderão se locomover para o local de trabalho e, sendo que os mesmos já foram descontados de sua folha de pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2018.

Cléia Juçara Airoldi,
Secretaria da Administração e Finanças.

José Francisco Ferreira da Luz,
Prefeito Municipal em exercício.